

EDITAL Nº 008/2025 – “Gestão do conhecimento para aprimoramento da gestão socioambiental nas Unidades de Conservação Federais do ICMBio”

01ª CHAMADA DE BOLSAS DE PESQUISA NO SUBTEMA “FORTALECIMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E DE TERRITÓRIOS SOBREPOSTOS (CGSAM)”

LOCAL	Nº DE VAGAS
Brasília - DF	05
CRONOGRAMA	
Publicação da Chamada	22/04/2025
Início de Inscrição	22/04/2025
Término de Inscrição	12/05/2025
Data de divulgação do resultado dos Bolsistas Pré-classificados	15/05/2025
Início para Submissão de Recurso	15/05/2025
Término para Submissão de Recurso	16/05/2025
Data de divulgação do resultado dos Bolsistas Pré-Classificados	20/05/2025
Convocação dos candidatos selecionados para as entrevistas	27/05/2025
Início das entrevistas	28/05/2025
Término das Entrevistas	04/06/2025
Data de divulgação do resultado dos Bolsistas Selecionados	06/06/2025

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST, por meio das suas atribuições legais, torna pública o Edital para a concessão de bolsas de mestrado e doutorado, nos termos da Resolução 01/2016 da FEST e Portaria ICMBio nº 810, de 20 de março de 2024, visando atender a necessidade do *“Gestão do conhecimento para aprimoramento da gestão socioambiental nas Unidades de Conservação Federais do ICMBio”*, Processo SEI nº 02070.006981/2023-03.

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO

O Projeto Gestão do conhecimento para aprimoramento da gestão socioambiental nas

Unidades de Conservação Federais visa promover a gestão do conhecimento para expansão e qualificação das ações socioambientais do ICMBio, visando fortalecer a participação social, a governança, as cadeias produtivas, o acesso a programas e benefícios sociais, a transformação de conflitos, a consolidação territorial e a gestão compartilhada.

O Projeto tem como objetivos específicos:

a) Promover a gestão conjunta de territórios sobrepostos por meio do fortalecimento da governança colaborativa e dos instrumentos de planejamento e monitoramento da gestão territorial de áreas de sobreposição entre unidades de conservação e territórios de Povos e Comunidades Tradicionais.

b) Promover a gestão de dados e informações relacionados à participação social na gestão das UCs federais por meio do aprimoramento da gestão de dados e informações referentes a instrumentos de gestão participativa, incluindo os Conselhos Gestores das UC, com ênfase no monitoramento e avaliação da efetividade destas instâncias, e o Programa de Voluntariado do ICMBio.

2. NORMAS GERAIS

2.1 Este processo seletivo será conduzido colaborativamente pelo ICMBio e pela FEST.

2.2 Os(as) aprovados(as) neste Edital serão selecionados como bolsistas de acordo com a modalidade escolhida e cadastrados(as) como parte da equipe técnica para atuar diretamente no Projeto;

2.3 Os pré-requisitos e atribuições do(a) candidato(a) à vaga disponibilizada neste Edital estão discriminados no item 3.

2.4 A contratação dos(as) bolsistas a que se destina este Edital terá duração determinada em cada tipo de bolsa, com a finalidade de atender o escopo do Projeto. Durante a vigência do Projeto, o desempenho dos(as) bolsistas será sistematicamente monitorado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

2.5 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função de eventual desempenho insatisfatório, garantida a atenção ao contraditório em caso de discordância do(a)

bolsista.

2.6 A aprovação neste Edital não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do(a) candidato(a) classificado(a) condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

2.7 A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo à FEST e ao ICMBio a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, respeitando-se a ordem de classificação.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital, divulgados no site da FEST- <http://fest.org/editais>.

2.9 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO ou com a Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST ou com qualquer parceiro do projeto.

2.10 A seleção dos(as) bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio e o Convênio nº 00014/2023, formulado entre a FEST e o ICMBio.

2.11 Todo e qualquer esclarecimento, informação, impugnação ou recurso a respeito deste Edital deverá ser feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico para selecao@fest.org.br com o título da mensagem “**EDITAL Nº 008/2025 – “Gestão do conhecimento – SUBTEMA 3”**”

2.12 Fica assegurado à FEST e ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, em comum acordo, o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, de forma discricionária, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2.13 Os candidatos, ao se inscreverem, concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Coordenação do Projeto fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2.14 Para a efetiva concessão da bolsa, em nenhum dos casos é permitido que o bolsista seja servidor público, mantenha durante a vigência da bolsa vínculo empregatício de qualquer natureza (exceto no caso previsto na Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 1 de 15 de julho de 2010, bem como os artigos 9º e 14-A da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016), ou acumule bolsa de pesquisa de outra agência de fomento.

2.15 Compete aos Orientadores/Coordenadores orientar os bolsistas em todas as fases de execução do trabalho.

2.16 Os bolsistas poderão ser dispensados a qualquer tempo, caso este não cumpra suas obrigações e atividades acordadas no Plano de Trabalho (Anexo II), onde está descrita a área de atuação e atividades previstas. **O local de atuação será na sede do ICMBio em Brasília- DF, na modalidade híbrida.**

2.17 Os bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas em seu “Plano de Trabalho”, no Anexo II.

Os eixos temáticos envolvidos são: gestão socioambiental, gestão participativa, gestão e análise de dados, conselhos de unidades de conservação, voluntariado, termos de compromisso.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão selecionados (as) 05 (cinco) bolsistas para as vagas abaixo, conforme critérios constantes neste edital e no ANEXO I - PLANILHA DE DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

Nº	Tipo de Bolsa (ID)	Quant. Vagas	Crítérios exigidos de formação	Duração da bolsa	Valor
1	Bolsista Apoio Científico B (Divisão de Voluntariado - DIVOL), Portaria ICMBio nº 810/2024.	01	Graduação em qualquer área; titulação mínima de mestrado; experiência comprovada com análise de dados, gestão da informação e gestão de Unidades de Conservação.	12 meses	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)
2	Bolsista Apoio Científico B (Coordenação de Promoção da Participação Social - COPAR), Portaria	01	Graduação em curso das das ciências humanas (Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, etc.) ou de Tecnologia da Informação; titulação mínima de mestrado; experiência	12 meses	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

	ICMBio nº 810/2024.		comprovada com processos de participação social na gestão pública, banco de dados e sistemas de gestão de informação e elaboração de Planilhas Dinâmicas (Power BI).		
3	Bolsista Apoio B (Coordenação de Gestão e Compatibilização de Direitos em territórios Tradicionais - COGCOT), Portaria ICMBio nº 810/2024.	02	Graduação em curso das das ciências humanas (Ciências Sociais, Geografia, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, ou ambientais (Ciências Biológicas, Agrônômicas ou Florestal) ou ainda em Tecnologia da Informação; titulação mínima de mestrado em áreas correlatas ao objetivo da bolsa; experiência comprovada com processos de participação social na gestão pública, protocolos de acompanhamento e monitoramento de instrumentos de gestão territorial, trabalhos relacionados a banco de dados e sistemas de gestão de informação e com a elaboração de Planilhas Dinâmicas (Power BI).	12 meses	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)
04	Bolsista Apoio A (Coordenação-geral de Gestão Socioambiental - CGSAM), Portaria ICMBio nº 810/2024.	01	Graduação em qualquer área; titulação mínima de doutorado Experiência em: análise e gestão de informação; gestão de Unidades de Conservação e/ou conservação da biodiversidade; elaboração de Planilhas Dinâmicas (Power BI); com processos de participação social na gestão pública; e com protocolos de acompanhamento e monitoramento de instrumentos de gestão territorial.	12 meses	R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

4) DOS PRÉ-REQUISITOS DA VAGA

4.1 Ter perfil, formação e experiência profissional adequados e atender aos requisitos

específicos para as áreas de atuação do projeto e seu escopo, conforme plano de trabalho (Anexo II);

4.2 Ter seu currículo cadastrado e atualizado em 2025 na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), o qual demonstrará a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

4.3 Ter disponibilidade para **dedicar-se em tempo integral** às necessidades do Projeto, cumprindo as atribuições do bolsista, relacionado no plano de trabalho (Anexo II), sob supervisão da FEST e do ICMBio.

4.4 Atender aos requisitos específicos de inscrição para cada tipo de bolsa (ID).

4.5 Apresentar relatório semestral das atividades de acordo com o Plano de Trabalho.

5) DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Os interessados deverão candidatar-se do dia **22/04/2025 até o dia 12/05/2025**, através do preenchimento do formulário eletrônico, anexando os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF (ou CNH) em pdf único;
- Currículo Lattes atualizado (2025) em formato pdf;
- Cópia do comprovante do diploma ou declaração de conclusão, compatível com a bolsa pretendida em formato pdf;

5.2 Somente os que seguirem as instruções acima poderão participar do processo seletivo. Os candidatos são os únicos responsáveis pelo envio da documentação exigida por este edital.

5.3 Os interessados deverão, obrigatoriamente, efetivar sua inscrição por meio do Formulário de Inscrição online (*Google Forms*), disponível através do link: <https://forms.gle/pzQ94Sqeys9jg44i6>. No próprio formulário, deve-se informar o (i) link para o seu currículo cadastrado na plataforma Lattes/CNPq, o (ii) nº do CPF e o (iii) telefone para contato com DDD, **até as 00h00min do dia 12/05/2025** (horário de Brasília).

5.4 As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão estar em

conformidade com o currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes/CNPq.

5.5. Todos os documentos e informações solicitadas no Formulário de Inscrição online devem ser enviadas no ato da inscrição. **Caso o candidato deixe de encaminhar qualquer informação ou documento exigidos nos itens 5.1 e 5.3, será considerado inapto e, portanto, automaticamente eliminado do processo seletivo.**

5.6 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela FEST e ICMBio em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6) DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

6.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda, de caráter classificatório.

6.2 A primeira etapa consistirá na análise dos currículos Lattes e demais documentos e informações submetidas pelo(a)s candidatos(as) e especificadas neste edital e no ANEXO I. O(a)s candidato(a)s que não cumprirem as exigências mínimas descritas para cada vaga **serão eliminados**. Serão classificados os 10 (dez) melhores perfis que atingirem os critérios mínimos por vaga para a segunda etapa;

6.3 A segunda etapa, de caráter classificatório, será baseada na pontuação obtida em entrevista junto à Coordenação do ICMBio.

6.4 Em caso de empate, serão utilizadas como critérios de desempate as informações obtidas na atuação profissional dos candidatos e produção técnica, considerando a área afim do projeto.

7) DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

A relação preliminar dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida (pré-classificadas) será divulgada no site da FEST <http://fest.org.br/edital>, até o dia **15/05/2025**.

7.1 Os recursos ao resultado das inscrições pré-classificadas serão aceitos via e-mail selecao@fest.org.br, com o título da mensagem **“EDITAL Nº 008/2025 – RECURSO”**, até 48 horas (úteis) após a sua divulgação, e serão avaliados pela equipe gestora do projeto, tendo esta o prazo para publicar o resultado do recurso até o dia **20/05/2025**.

7.2 A divulgado do resultado final com a relação dos(as) bolsistas selecionados(as)

ocorrerá no site da FEST <http://fest.org.br/edital>, no dia **06/06/2025**.

8) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

8.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção.

8.4 A FEST não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

8.6 Quando devidamente justificado, a equipe gestora do projeto poderá indicar docentes e servidores técnico-administrativos para participar do projeto, em decorrência de experiência anterior e de suas especialidades relacionadas ao tema.

8.7 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

8.8 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

8.9 A qualquer momento, o bolsista que deixar de apresentar disponibilidade de carga horária para cumprimento das atividades, conforme as atribuições dos bolsistas listadas ao final deste edital, será desligado do projeto.

8.10 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela equipe gestora do projeto "Gestão do

conhecimento/ ICMBio” e pela FEST.

9) DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1 Os(as) bolsistas selecionados(as) receberão um e-mail oficial da Fundação FEST informando sua aprovação no processo seletivo e solicitando o preenchimento dos Formulários necessários para a implementação da Bolsa; neste e-mail, constará um prazo para retorno e caso o mesmo não seja atendido, o candidato terá seu processo de bolsa encerrado.

9.2 Caso os documentos solicitados não sejam encaminhados conforme as orientações e dentro do prazo indicado, ou haja desistência do primeiro colocado, o segundo colocado poderá ser convocado.

9.3 A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

10) CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

10.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela FEST a pedido dos Orientadores/Coordenadores, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

11) ANEXOS

ANEXO I – PLANILHA DE DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

ANEXO II – PLANOS DE TRABALHOS POR TIPO DE BOLSA E ID

ARMANDO BIONDO FILHO
SUPERINTENDENTE